



INDICAÇÃO Nº / 2015
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Sugere ao Governo do Distrito Federal, medidas para garantir o acesso imediato do Advogado e Defensor Público para entrevista ao preso no Sistema Penitenciário do DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, medidas para garantir o acesso imediato do Advogado e Defensor Público para entrevista ao preso no Sistema Penitenciário do DF.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Constituição Federal em seu Art. 133, prevê que; "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei", assegura ainda, que todo cidadão que não tenha recursos suficientes para contratar um advogado sem prejuízo do seu sustento próprio e da sua família tem direito a um Defensor Público natural para patrocinar seus interesses.

O Artigo 41 inciso IX da LEP (Lei de Execuções Penais) garante a revista pessoal e reservada com o advogado. Apesar de ser uma garantia fundamental de todo cidadão esse direito não é realidade. É garantido ao advogado a entrevista e acesso imediato com o preso conforme prevê Lei. 8.906/94.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, sugerimos ao Poder Executivo, medidas para garantir o acesso imediato do Advogado e Defensor Público para entrevista ao preso, especificamente no Sistema Penitenciário do DF, motivo pelo qual conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões

de fevereiro de 2015.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR